



**Parecer CME nº 06/2012.**

**Considera cumpridas as providências estabelecidas pelo Parecer CME nº 11/2011, que Reconhece o Centro de Educação Infantil Ser Criança como Recredenciado e Autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

#### **Relatório:**

O Centro de Educação Infantil Ser Criança entregou em 23 de abril de 2012, a seguinte documentação:

- Cópia dos certificados de titulação e vinculação da nutricionista, de todos os professores e da pedagoga com carga horária de no mínimo 12 horas.

A documentação entregue compõe o processo nº 06/2012.

#### **Análise:**

Este Conselho, no Parecer CME nº 11/2011 estabeleceu as seguintes providências:

O Centro de Educação Infantil Ser Criança deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação até 31 de março de 2012, cópia dos certificados de titulação e vinculação da nutricionista, de todos os professores (no mínimo com o curso de magistério, sendo um para cada turma, além dos auxiliares) e da pedagoga com carga horária de no mínimo 12 horas, sob pena de descredenciamento.

Em 23 de abril de 2012, a escola entregou a documentação solicitada.



**MUNICÍPIO DE ESTEIO**  
**Conselho Municipal de Educação**



A Análise da documentação permite à Comissão de Educação Infantil considerar cumpridas as providências estabelecidas por este Conselho.

**Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil, conclui por considerar cumpridas as providências estabelecidas no Parecer CME nº 11/2011, referentes ao Centro de Educação Infantil Ser Criança.

**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 24 de abril de 2012.**

Esteio, 24 de abril de 2012.

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi

Cláudia Cristina Manera

Joelma Guimarães

Claudete Vargas

**Sílvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.